



LEI Nº 979, DE 22 DE JUNHO DE 1.959 :-

(Dispõe sobre suplementação de verba constante do Orçamento vigente, na importância de CR\$120.000,00)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, um crédito na importância de CR\$120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), complementar à seguinte verba constante do Orçamento em vigor:

- 1.10. PODER EXECUTIVO
- 1.10.1. DISTRITO DA SÉDE
- 1.10.1 - 8.02.0 - PESSOAL FIXO

II - REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO.....CR\$ 120.000,00

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente em CR\$120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), a seguinte verba constante do Orçamento vigentes:

- 4.60. SEGURANÇA PÚBLICA
- 4.60.1. DISTRITO DA SÉDE
- 4.60.1 - 8.24.1 - PESSOAL VARIÁVEL

a) Serviços da Guarda Noturna - I - Serviços de 10 guardas contratados sendo 1 com mais 20%.....CR\$ 120.000,00

Artigo 3º - O valor do crédito complementar a que se refere esta lei, será coberto com o produto de anulação parcial de verba orçamentária de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 22 de junho de 1.959, 347ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

- ALDO REASO -

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 22 de junho de 1.959 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

[Handwritten signature]

- ARGEU BATALHA -
Diretor Administrativo.